



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº 0000014/26

Processo Administrativo nº 107/2026 de 15/05/2026

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e capacitação ativa voltados à adequação da Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

1. DO OBJETO

A presente autorização refere-se à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos especializados de consultoria e capacitação ativa voltados à adequação da Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), conforme definido no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

2. DO ENQUADRAMENTO E DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O objeto enquadra-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, compatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, c/c §3º, da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição, notadamente em razão da natureza singular dos serviços prestados, da metodologia de execução continuada, da especialização técnica do contratado e da relação de confiança técnica necessária à adequada execução dos serviços, nos termos consignados no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

2.2. Para instrução do processo de contratação direta, constam dos autos, dentre outros documentos, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a razão da escolha do contratado e a justificativa de preços, nos termos do artigo 72, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/2021, bem como Parecer Jurídico, na forma do artigo 72, inciso III, da referida legislação, concluindo pela viabilidade técnica da contratação, pela compatibilidade econômica dos valores apresentados e pela conformidade jurídica do procedimento, com adequada motivação administrativa da escolha.

Consta, ainda, documentação de habilitação e qualificação técnica da empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 19.038.976/0001-81, a qual atendeu a todos os requisitos necessários, bem como parecer do setor de contabilidade que atestou a existência de dotação orçamentária suficiente para a contratação.



Autenticar documento em <https://mongagua.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador: 338032993600390036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Fone: (13) 3505-5400 www.camaramongagua.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando a caracterização do objeto como serviço técnico especializado predominantemente intelectual, o enquadramento legal no artigo 74, inciso III, c/c §3º, da Lei nº 14.133/2021, a adequada instrução do processo, AUTORIZO, para fins do artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 19.038.976/0001-81, para execução do objeto descrito no item 1, perfazendo o valor global de R\$ 120.000,000 (cento e vinte mil reais) para o período inicial de 12 (doze) meses, com vigência contratual de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021, devendo a despesa ser regularmente empenhada e processada com observância das formalidades legais e da compatibilidade com a respectiva dotação orçamentária.

3.2. **DETERMINO**, ainda, que os Setores de Licitação e Jurídico proceda à formalização do contrato, observando as disposições legais e contratuais.

3.3. **RECOMENDO**, que os setores competentes acompanhem a execução do contrato, garantindo que os serviços sejam prestados conforme o acordado e que os valores pagos estejam de acordo com a previsão orçamentária.

4. DA PUBLICIDADE

4.1. Em atenção ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, promova-se a publicidade do ato que autoriza a contratação direta e demais registros exigidos pela legislação, mediante publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Portal da Transparência e demais meios oficiais cabíveis, sem prejuízo das rotinas internas de transparência e controle aplicáveis ao processo.

Mongaguá, 01 de junho de 2026

Luiz Berbiz de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá



Autenticar documento em <https://mongagua.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador: 338032993600390036003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira – ICP-Brasil.
Fone: (13) 3505-5400 www.camaramongagua.sp.gov.br

